



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**ADITIVO Nº III AO CONTRATO DE Nº 128/2021.**

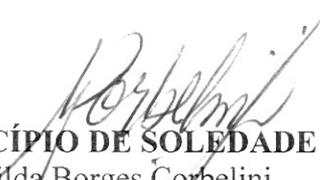
Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado **J.E DAL PAZ ME**, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, já qualificados no instrumento contratual nº 128/2021, resolvem celebrar o *terceiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem em comum acordo promover o reajuste contratual, passando o valor do serviço de internação do paciente de **RS 4.200,00 para o valor de RS 4.375,56**, considerando a variação do IPCA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 1º de junho de 2023.

  
**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
Marilda Borges Corbelini  
Prefeita Municipal  
**CONTRATANTE**

  
**J.E DAL PAZ**  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

Registrado sob nº 128/21  
Data: 01/06/2023  
